



PROCESSO Nº 815/17

PROTOCOLO Nº 14.150.658-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 426/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. BRASÍLIO MACHADO

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1144/17 – Sued/Seed, de 07/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá em 30/06/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, do município de Antonina, no qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, localizado na Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 12, Jardim Maria Luiza, do município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2433/15, de 11/08/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 323/15, de 30/07/15, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/02/15 até 22/02/25.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado para funcionamento pela Resolução Secretarial nº 5335/08, 19/11/08 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5459/10, de 14/12/10. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 243/13, de 21/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 180 /12, de 04/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 até 31/12/16.



PROCESSO N° 815/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 180 /12, de 04/12/12.

Matriz Curricular (fl. 342)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Dr Brasílio Machado											
Município: Antonina											
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: Diurno					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: SERIADA						
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA		2		3		2			280	233
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		2							80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2		2		2		2	320	267
6	FILOSOFIA		2		2		2		2	320	267
7	FÍSICA		2		2					160	133
8	GEOGRAFIA				2		2		3	280	233
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS		2			2		2		240	200
10	GESTÃO DE RESÍDUOS						2			160	133
11	HISTÓRIA						2		2	160	133
12	INFORMÁTICA APLICADA			2						80	67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL		2		2					160	133
14	LEM – INGLÊS							2		80	67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		3		2		2			280	233
16	MATEMÁTICA		2		2		2			240	200
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO							2		80	67
18	QUÍMICA		2		2		1	2		280	233
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL							4		160	133
20	SOCIOLOGIA		2		2		2		2	320	267
TOTAL			25		25		25		25	4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							1		2	120	100



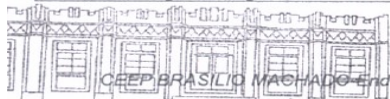
PROCESSO Nº 815/17

Matriz Curricular (fl. 418)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "DR BRÁSILIO MACHADO"

Matriz Curricular											
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR BRÁSILIO MACHADO											
Município: ANTONINA											
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano:					
Turno: MANHÃ E TARDE						Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 40						Organização: SERIADA					
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		2				2		240	200	
2	ARTE						2		80	66,66	
3	BIOLOGIA		3		2				280	233,33	
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		2						80	66,66	
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2		2		2		320	266,66	
6	FILOSOFIA		2		2		2		320	266,66	
7	FÍSICA		2						160	133,33	
8	GEOGRAFIA		2		2		3		280	233,33	
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS		2		2				240	200	
10	GESTÃO DE RESÍDUOS				2		2		160	133,33	
11	HISTÓRIA				2		2		160	133,33	
12	INFORMÁTICA APLICADA		2						80	66,66	
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL		2						160	133,33	
14	LEM – INGLÊS						2		80	66,66	
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		3		2				260	233,33	
16	MATEMÁTICA		2		2				240	200	
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO						2		80	66,66	
18	QUÍMICA		2		1		2		280	233,33	
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL						4		160	133,33	
20	SOCIOLOGIA		2		2		2		320	266,66	
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333,33
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						33,33		66,66			100

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



P. Dr. BRÁSILIO MACHADO
DESDE 1885
Conselheiro Alves de Araújo, nº 12 Centro
Antonina - Paraná - Fone: (41) 3432-0224
CEP: 83370-000
e-mail: ceepbrasiliomachado@ig.com.br

Fone/Fax: (041) 3432-0224 - email: ceepdrbrasiliomachado@gmail.com.br

Sueli Nito Pinheiro da Veiga
Diretora
Res: 741/2016 - DOE: 0403/2016
RG: 4.935.593-6



PROCESSO Nº 815/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 383)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Tec. Meio Amb	111	121	140	90	169	01	01	01	0	07	03	01	07	0	22	15	20	30	09	24	92	99	102	81	116

1.4 Comissão de Verificação (fl. 387)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 219/16, de 29/11/16, do NRE de Paranaguá, integrada pelas técnicas pedagógicas: Elisabete Neves Gerva, licenciada em Matemática; Eloina Oliveira do Carmo, licenciada em Matemática; Myriam Cecília Pereira Costa, licenciada em Pedagogia; e como perita Fabiana Cruz Pontes Rodrigues, licenciada em Ciências Biológicas, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 29/11/16, declara as condições para a renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) A instituição de ensino localiza-se próxima ao centro da cidade, de fácil acesso, com condições adequadas de segurança, salubridade, higiene e saneamento, conforme rege a legislação. Construção em alvenaria bem conservada.

(...) Quanto à **acessibilidade** para educandos com deficiência, constatou-se a existência de rampas, sanitários adaptados e elevador.

(...) A **Licença Sanitária** apresenta validade até 09/10/17. Aderiu ao **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e apresentou laudo do Corpo de Bombeiros com prazo de validade até 26/11/16.

(...) Melhorias foram efetuadas, tais como: instalação de caixas acústicas e luminárias nos corredores; no auditório, cadeiras estofadas wifi, mesa de som, módulo de potência, sistema de sonorização, tela projetoras, ar-condicionado, persiana e mesas para realização de cerimônias e palestras; calçamento nos arredores do colégio, sistema de alarme com cinco sensores e sistema de som integrado montado na biblioteca; aquisição de materiais para o uso do laboratório de Meio Ambiente.

(...) A **biblioteca**, instalada em sala própria, dispõe de acervo bibliográfico específico para o referido curso.

(...) O **laboratório de Informática** está equipado com 19 microcomputadores, impressora e acesso à rede internacional de informação. Dispõe de programas de edição de texto, planilhas eletrônicas e editor de apresentações.

(...) Possui **laboratório de Química, Física e Biologia**, devidamente equipado.

(...) Mantém **convênios** com Associação Escola das Transformações de Pescados e seus Resíduos de Antonina – AETPRA; Prefeitura Municipal de Morretes – Secretaria da Ação Social; Prefeitura Municipal de Antonina – Vigilância Sanitária; Associação de Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento de Antonina – ADEMADAN; Serviço Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE.

(...) A **Coordenadora do curso e do estágio** possui licenciatura em Biologia.

(...) **Corpo docente**, à fl. 395 ...



PROCESSO N° 815/17

A Comissão de Verificação apresenta à fl. 395, relação de docentes com habilitação específica para as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Paranaguá, em 29/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 406)

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 424)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1279/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 420)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 85/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

A coordenação do curso e do estágio e docentes apresentam habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

Segundo relatório circunstanciado da Comissão de Verificação a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou o laudo do Corpo de Bombeiros expirado em 26/11/16, com o processo em trâmite. A Licença Sanitária apresenta validade até 09/10/17.

Por solicitação deste Relator a Comissão de Verificação encaminhou relatório complementar com informações a respeito do laboratório específico para o curso, a seguir:

(...) O CEEP Dr. Brasília Machado instalou seu laboratório de Meio Ambiente, Química, Física e Biologia em 2008, quando da autorização e funcionamento do curso. Ao longo desses anos, o mesmo tem sido implementado com equipamentos e vidrarias, recebidos da Seed/PR (segue anexo a lista de equipamentos e materiais). O laboratório vem sendo utilizado regularmente pelos professores das disciplinas da base nacional comum e das disciplinas técnicas que necessitam de aulas práticas de



PROCESSO N° 815/17

laboratório. Existem algumas parcerias para a utilização do laboratório: SANEPAR – Projeto sobre monitoramento do Rio Santa Cruz; Colégio Estadual Vidal Vanhoni – Projeto sobre Monitoramento da Água; SAMAE – Análise de águas do município e Terminais Portuários Ponta do Félix.

Foram apensadas ao processo, às fls. 428 a 433, informações sobre o laboratório específico para o curso.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.433 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, 40 alunos por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Brasília Machado, município de Antonina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/21, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e às condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, à renovação do laudo do Corpo de Bombeiros expirado em 26/11/16, com o processo em trâmite e à renovação da Licença Sanitária vigente até 09/10/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 815/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE